Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3656/2015 (Interlab) Nota(s) fiscal(s) 59579/59580 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 05-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3625/2015 (Cristalia) Nota(s) fiscal(s) 1340381 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 05-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3437/2015 (Mega Comercial) Nota(s) fiscal(s) 1910 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 05-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3558/2015 (Somma) Nota Fiscal(s) 70848/49/51/52/54/55/56/58/59 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 05-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3175/2015 (Gigantex) Nota(s) fiscal(s) 2783, devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 10-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3601/2015 (HDL Logistica) Nota(s) fiscal(s) 62021, devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, e troca de fonte de recurso, o pagamento ocorreu no dia 10-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3414/2015 (H. Strattner) nota(s) fiscal(s) 56919 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3399/2015 (Distrisupri) nota(s) fiscal(s) 17587 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3580/2015 (Lifemedica) nota(s) fiscal(s) 3089 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3605/2015 (Mallinckrodt) nota(s) fiscal(s) 105681,105682 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3504/2015 (Aimara) nota(s) fiscal(s) 17738-739-17856-17805 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3526/2015 (Graulab) nota(s) fiscal(s) 20406 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3624/2015 (Ophthalmos) nota(s) fiscal(s) 112931 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3583/2015 (Pires de Campos) nota(s) fiscal(s) 1381-1376 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3635/2015 (Oncoprod) nota(s) fiscal(s) 196504-196930 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3546/2015 (Angiomedical) nota(s) fiscal(s) 14615-618-619 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3628/2015 (Kollimed) nota(s) fiscal(s) 12676 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3519/2015 (Zyon) nota(s) fiscal(s) 6262 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3545/2015 (Endocardio) nota(s) fiscal(s) 41960 a 41964-41969-41971 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3578/2015 (Medi House) nota(s) fiscal(s) 103002 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3446/2015 (Sisnac) nota(s) fiscal(s) 6525 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3557/2015 (Angiomedical) nota(s) fiscal(s) 14811-14814-14816-14818-14821 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3737/2015 (Mauro de Barros) nota(s) fiscal(s) 6799-6806-6826 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 1605/2015 (Vision Line) nota(s) fiscal(s) 36333 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3636/2015 (Crismed) nota(s) fiscal(s) 123535 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3579/2015 (Max Medical) nota(s) fiscal(s) 26443 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3539/2015 (Angiomedical) nota(s) fiscal(s) 14823 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3627/2015 (Com.3 Albe) nota(s) fiscal(s) 96823 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3518/2015 (Ventura) nota(s) fiscal(s) 93884-885-888-890-892 devido a não liberação de recursos financeiros da Secretaria da Fazenda – SP, o pagamento ocorreu no dia 11-11-2015.

Comunicado

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 1701/2014 (Active) Nota(s) Fiscal(s) - 28094 ocorreu pagamento parcial dia 30-10-2015 no valor de R$ 333.795,79 devido a não liberação de recursos orçamentários da Secretaria da Fazenda – SP e troca de fonte de recurso, e o restante do pagamento ocorreu no dia 26-11-2015 no valor de R$ 79.624,43.

Referência: Comunicado

Conforme publicação em Diário Oficial do dia 26-11-2015, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 803/2013 (Clínica Anestesiológica) Nota(s) Fiscal(s) - 2221 ocorreu pagamento parcial dia 30-10-2015 no valor de R$ 30.595,58 devido a não liberação de recursos orçamentários da Secretaria da Fazenda – SP e troca de fonte de recurso, e o restante do pagamento ocorreu no dia 26-11-2015 no valor de R$ 40.037,19.

Referência: Comunicado

Conforme Notificação - 1042-A/2015, de 10-11-2015, o Hospital das Clínicas de Botucatu, inscrito no CNPJ: 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB - 73 de 19-05-2014, vem respeitosamente explicar que houve um equívoco por parte do HCFMB no processamento, liquidação e pagamento da Nota Fiscal - 69742, devido à re-empenho e troca de fonte de recurso, pagando equivocadamente na sua totalidade, o valor de R$ 160,00, porém as mercadorias foram entregues com atraso de 8 dias, gerando assim uma penalidade (multa) no valor de R$ 2,56, conforme dispositivos da Lei - 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie. Diante do exposto solicitamos à empresa Natulab Laboratório S.A – CNPJ: 02.456.955/0001-83, que faça um depósito identificado com CNPJ da empresa na conta corrente da instituição, Banco do Brasil (001), agência 05556-5, conta 23.0001-X, até o dia 07-12-2015.

Referência: Comunicado

Conforme Notificação - 1036-A/2015, de 10-11-2015, o Hospital das Clínicas de Botucatu, inscrito no CNPJ: 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB - 73 de 19-05-2014, vem respeitosamente explicar que houve um equívoco por parte do HCFMB no processamento, liquidação e pagamento da Nota Fiscal - 2909, devido à re-empenho e troca de fonte de recurso, pagando equivocadamente na sua totalidade, o valor de R$ 266,45, porém as mercadorias foram entregues com atraso de 30 dias, gerando assim uma penalidade (multa) no valor de R$ 15,90, conforme dispositivos da Lei - 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie. Diante do exposto solicitamos à empresa Farma Plus Distrib. Medic. Ltda – CNPJ: 06.142.774/0001-33, que faça um depósito identificado com CNPJ da empresa na conta corrente da instituição, Banco do Brasil (001), agência 05556-5, conta 23.0001-X, até o dia 07-12-2015.

Referência: Comunicado

Conforme Notificação - 1036-A/2015, de 10-11-2015, o Hospital das Clínicas de Botucatu, inscrito no CNPJ: 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB - 73 de 19-05-2014, vem respeitosamente explicar que houve um equívoco por parte do HCFMB no processamento, liquidação e pagamento da Nota Fiscal - 52188, devido à re-empenho e troca de fonte de recurso, pagando equivocadamente na sua totalidade, o valor de R$ 18.720,00, porém as mercadorias foram entregues com atraso de 7 dias, gerando assim uma penalidade (multa) no valor de R$ 262,08, conforme dispositivos da Lei - 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie. Diante do exposto solicitamos à empresa Greiner Bio-One Brasil Prod. Med. Hosp. – CNPJ: 71.957.310/0001-47, que faça um depósito identificado com CNPJ da empresa na conta corrente da instituição, Banco do Brasil (001), agência 05556-5, conta 23.0001-X, até o dia 07-12-2015.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 25-11-2015

Diante dos elementos de instrução deste expediente, notadamente o ofício de fls. 65, bem como a informação de fls. 70, por meio da qual se verifica que imóvel foi entregue nas mesmas condições em que foi cedido, declaro encerrado o Termo de Cessão de Uso 033/2012, firmado com a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A - EMTU. (Exp. 009951/17/DR.06/2012)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor de Administração

De 24-11-2015

As fls. 35 da Inexigível 0023/2015/SQA/DA - Processo 001708/39/DA/2015, diante dos elementos de instrução deste procedimento, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, o ato do Diretor do Serviço do SQA, de fls. 34, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, da empresa "LT Comercial Ltda".

De 7-11-2013

As fls. 50 da Inexigível 0024/2015/SQA/DA - Processo 001714/39/DA/2015, diante dos elementos de instrução deste procedimento, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89, o ato do Diretor do Serviço do SQA, de fls. 49, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, da empresa "LT Comercial Ltda".

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato

PR 002415/18/DE/15 – Contratante: DER/SP – Contrato 17.971-1 – Contratada: Consdon Engenharia e Comércio Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 493 – Data: 23.11.15 – Objeto: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: lote 38, Residência de Conservação 9.4, Jales, extensão total de 327,747km. Edital 004/11-CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 4.11.15 à fl. 264 da PR. – Fundamento Legal: Artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "b", ambos da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 4º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Finalidade: a) Redução de serviços; b) Alteração de objeto; c) Valor Contratual. – Adições e Modificações: a) Redução dos Serviços: Redução dos serviços referentes à SP-463, do km121+900m ao km149+000m, em função da exclusão do referido trecho do contrato; b) Alteração do objeto: A 2ª Alteração do ser objeto coma exclusão de mais 27,100km da sua extensão, atualizando a extensão atual de 327,747km para 300,647km. Passando de: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: lote 38, Residência de Conservação 9.4, Jales, extensão total de 327,747km. Edital 004/11-CO. Para: Execução dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança, nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas, sob jurisdição do DER/SP, compreendendo: lote 38, Residência de Conservação 9.4, Jales, extensão total de 300,647km. Edital 004/11-CO. – Valor Atual do Contrato: R$ 23.753.384,08 – Despesa: 2ª Redução de serviços na proporção parcial de 7,35% e acumulada de 10,30% do valor contratual original, em observância às justificativas técnicas, fls. 113/116 ofertadas pelo Engenheiro fiscal do ajuste, atualizando o valor do período vincendo aos 15.6.16 para R$ 5.484.241,55: R$ 488.040,53 – Alteração do Anexo I (orçamento/proposta): Consolidação das alterações no orçamento contratual anexo I autuado às fls. 109/110 da PR, foi aprovado pelo Diretor de Operações em 24.8.15 às fls. 125/126 da mesma PR. –Cronograma: O cronograma autuado à fl. 108 da PR e aprovado na mesma PR regulará o andamento dos serviços. – Garantia: R$ 298.614,10 – Confirmações: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

Extrato de Contrato

PR 001083/18/DE/14 – Contratante: DER/SP – Contrato 18.927-3 – Contratada: Astec Engenharia Ltda. – Termo de Encerramento 284 – Data: 18.11.15 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo para obras e serviços de implantação de dispositivo de retorno em nível no km7,80 da SP-141, no município de Capela do Alto. Os serviços foram executados em conformidade com o Termo de Referência, que integra o presente Contrato. Edital 020/13-TP. – Finalidade: Encerramento do contrato 18.927-3, firmado em 26.9.13. – Autorização e Aprovação do Diretor Administrativo em 18.11.15 à fl. 55 da PR. – Valor Final do Contrato: R$ 166.513,03 – Garantia: R$ 8.325,65 – Prazo: 4 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 25.10.13, sendo encerrado em 25.2.14. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.927-3 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, inclusive devolução da garantia, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extrato

Extrato de Termo de Autorização de Uso. Termo 233/2015 - Exp. 004997-17/DR.07/2015 - Assinatura:23/11/2015 - Valor: R$.167,51 - Partes: DER e Triângulo Mineiro Transmissora S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de distribuição de enrgia elétrica na SP-383, km 005+814m (travessia), com extensão total de 30,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 23-11-2015

Tendo em vista o que dispõe no Artigo 3º da Portaria SUP/DER-053-07/10/2014, fica constituída a comissão desta DR.9 como agentes fiscalizadores, autuadores e responsáveis por medidas administrativas, nos termos do Artigo 1º da Portaria em referência, composta pelos Servidores abaixo relacionado:

RC9.1	MATRÍCULA:	RG:
Aparecido Bertolini	019.444	9.250.531
Edson Antonio Prado	002.722	7.639.863
Márcio Dias Facury	021.849	10.213.694
Sérgio Ventura Crespo	020.347	13.115.219
Sidnei Alberto Gerardini	019.936	13.216.519
RC9.2	MATRÍCULA:	RG:
Ildo Mateus	002.693	13.117.319
José Antonio Giretti Junior	021.328	17.871.778-2
José Carlos Dias	021.331	10.276.762
José Eduardo Alves	502.172	4.291.493
Valdemir dos Santos	002.057	7.799.646
RC9.3	MATRÍCULA:	RG:
Ivone Manini	509.606	17.869.107-0
João Batista de Jesus	019.849	16.214.219
José Carvalho Filho	019.763	16.522.786
Luis Antonio Gomes	505.417	12.404.215
Valmir Aparecido Caparroz	021.958	33.423.874-2
Zanoni Batista de Azevedo	021.853	6.106.089
RC9.4	MATRÍCULA:	RG:
Fatima Pelisson	021.003	17.515.859-9
José Carlos Mazete	021.002	17.516.688
José Carlos Vieira Carvalho	020.958	12.143.728-3
Sebastião Roque Fernandes Rizzo	020.938	8.639.274
Zanoni Batista de Azevedo	021.853	6.106.089

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO PAULO

Décima Divisão Regional - Grande São Paulo - DR.10

Comunicado

Divulgação do pagamento que será realizado, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XII do artigo 10 do regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695/01.

UG LIQUIDANTE - VENCIMENTO - Nº DA PD Nº DO PROCESSO - VALOR

16112 - 12-11-2015 - 2015PD00056 DLBEC 1370/DR10/2015 - 1.580,00

16112 - 13-11-2015 - 2015PD00057 DLBEC 1354/DR10/2015 - 900,00

16112 - 14-11-2015 - 2015PD00058 DLBEC 1371/DR10/2015 - 1.820,00

Total 4.300,00

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 111, de 25-11-2015

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública, a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998

O Secretário de Estado da Cultura, conforme artigo 100, inciso I, alínea "f", e inciso II, alínea "h", do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006,

Considerando o dispositivo do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998,

Resolve:

Título I – Do Certame

Artigo 1º – Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam qualificação como organização social de cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar contrato de gestão com a Secretaria da Cultura, para o gerenciamento do Programa Fábricas de Cultura que compreende as unidades de Fábrica (Setor a e/ou Setor B) e o Projeto "Núcleo Luz", manifestem, por escrito, seu intento junto a esta Pasta, na data de 09-01-2016.

Parágrafo único – O programa Fábricas de Cultura, que compreende o Projeto "Núcleo Luz", tem por atribuições promover a promoção e participação, prioritária, de crianças e jovens dos distritos mais vulneráveis da capital paulista, em atividades artísticas e culturais que contribuam para seu desenvolvimento integral e sua inserção social e familiar, conforme redação do artigo 88, do Decreto Estadual 50.941, de 05-07-2006.

Título II – Do Objeto

Artigo 2º – O contrato de gestão a que se refere o artigo 1º desta Resolução terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão do Programa Fábricas de Cultura, divididas por setores de atuação, compreendendo a realização de atividades na área cultural, bem como a sistemática administrativa e econômico-financeira da gestão, conforme discriminado no "Termo de Referência para a Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária" para gerenciamento do Programa Fábricas de Cultura que constitui o Anexo I desta Resolução e que inclui a minuta do referido contrato de gestão, a ser firmado entre as partes.

§ 1° – Também integram a contratualização de resultados e são apresentados no Termo de Referência (Anexo I) os seguintes anexos ao contrato de gestão:

a) Anexo I – Plano de Trabalho – Estratégia de Ação

b) Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global

c) Anexo III – Compromissos de Informação

d) Anexo IV – Cronograma de Desembolso

e) Anexo V – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Intangíveis

f) Anexo VI – Termo de Permissão de Uso dos Bens Imóveis

g) Anexo VII – Resolução SC 110 de 27-12-2013, que dispõe sobre penalidades.

§ 2° – A presente Convocação Pública tem como finalidade a apresentação de proposta para o Setor a e/ou B, os quais determinam as unidades das Fábricas de Cultura por regiões de São Paulo, além do Projeto "Núcleo Luz" abaixo detalhadas:

SETOR A (Região 01)

REGIÃO 01 (Zona Leste) – 05 unidades das Fábricas de Cultura localizadas em:

- Vila Curuçá: Rua Pedra Dourada, 65 – Jardim Robrú;